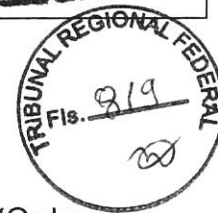


PROCESSO Nº. 1378/2014 - TRF  
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 004/2014 - LND\_Pele de vidro



**DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2012 – TRF1** (Ordem de Serviço nº 0164/2013, de 7 de outubro de 2013)

**PARA: SECAD**

**Assunto: Encaminha 4ª e 5ª medições do Contrato n.º 114/2012-TRF1, referentes aos serviços do mês de abril de 2014 (1º/04/2014 a 30/04/2014) e do mês de maio de 2014 (1º/05/2014 a 31/05/2014).**

Senhor Diretor,

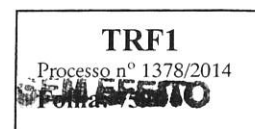
Encaminhamos as medições abaixo descritas e seus respectivos documentos, para procedimentos necessários ao respectivo pagamento.

#### **4ª Medição**

Esta medição refere-se ao objeto do Contrato nº 114/2012, está relacionada à 4ª etapa estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro contratual e observou as disposições técnicas explicitadas no caderno de especificações vinculadas ao contrato.

A contratada encaminhou a esta fiscalização, no dia 1º de maio de 2014, memória de cálculo relativa à 4ª medição.

Esta comissão realizou medição própria a qual totalizou o valor de R\$ 4.106.452,30. Desse montante financeiro, R\$ 2.139.488,62 estão relacionados ao item 2 do Cronograma Físico-financeiro (Quadros de alumínio e vidro), R\$ 1.878.917,29 estão relacionados ao item 3 do Cronograma Físico-financeiro (Brises), R\$ 39.594,42 estão relacionados ao item 4 (Instalação em fachada - Quadros sem brises) do Cronograma Físico-financeiro e R\$ 48.151,56 relacionados ao item 5 (Instalação em fachada - Brises) do Cronograma Físico-financeiro.



Para a conferência do item 1, no dia 5 de maio de 2014, a comissão realizou a medição própria e **não constatou** a fixação de ancoragens.

Quanto ao item 2 do cronograma físico-financeiro (Quadros de alumínio e vidro), no dia 5 de maio de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a fabricação de 493 quadros de alumínio e vidro, considerados nesta medição, visto que a contratada apresentou o respectivo Termo de Fiel Depositário.

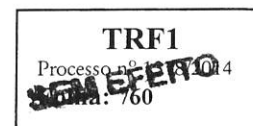
<b>Total acumulado ATUAL de quadros fabricados:</b>	<b>2380</b> /
<b>Total acumulado ANTERIOR de quadros fabricados:</b>	<b>1887</b>
<b>Quadros de alumínio fabricados no período DESTA MEDIÇÃO:</b>	<b>493</b>

<b>BLOCO D</b>			
<b>Dimensões de um módulo de esquadria padrão</b>	<b>largura (m)</b>	<b>altura (m)</b>	<b>área de contribuição da superfície da fachada (m<sup>2</sup>)</b>
	1,2	4,1	4,92

<b>Valores contratuais</b>	
<b>Área total de fachadas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor total de fabricação e estocagem de quadros (R\$)</b>
34.297,85	R\$ 30.252.749,77
<b>Preço contratual do m<sup>2</sup> de fabricação e estocagem de quadros (R\$)</b>	R\$ 882,06

<b>Área de módulos com fabricação de quadros do Bloco D NESTA MEDIÇÃO (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.425,56</b>
<b>Valor da medição relativa à fabricação de quadros do Bloco D NESTA MEDIÇÃO</b>	<b>R\$ 2.139.488,62</b>

*Handwritten signature and initials.*



Considerada contagem de quadros fabricados e estocados até esta medição, os quais estão cobertos pela garantia específica definida no item 10.5 do contrato e pela a assunção da obrigação de fiel depositária pela Contratada, como previsto no item 3.48 do contrato, temos a seguinte situação:

CONTROLE DE ESTOQUE DE QUADROS POSTO EM OBRA (BLOCO D)	
<b>Total de módulos fabricados e estocados até 5/05/2014</b>	<b>2340</b>
<b>Área de módulos fabricados e estocados até 5/05/2014 (m<sup>2</sup>)</b>	<b>11.512,80</b>
<b>Valor total dos fabricados e estocados até 5/05/2014</b>	<b>R\$ 10.154.976,41</b>
<b>Valor da garantia específica</b>	<b>R\$ 11.099.318,17</b>
<b>Saldo de cobertura da garantia específica</b>	<b>R\$ 944.341,76</b>

Quanto ao item 3 do cronograma físico-financeiro (Brises), no dia 5 de maio de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a fabricação e estocagem de 480 módulos de Brises, considerados nesta medição, como demonstrado a seguir:

<b>Total acumulado ATUAL de módulos de BRISES fabricados:</b>	<b>1094</b>
<b>Total acumulado ANTERIOR de BRISES fabricados:</b>	<b>614</b>
<b>Brises fabricados no período DESTA MEDIÇÃO:</b>	<b>480</b>



<b>BLOCOS A e D (Fachadas norte)</b>			
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de brises padrão	lagura (m)	altura (m)	área de contribuição da superfície da fachada (m2)
		1,2	4,1
<b>Valores contratuais</b>			
Área total de fachadas (m <sup>2</sup> )	Valor total de fabricação e estocagem de		
16.027,99	R\$ 12.752.061,15		
Preço contratual do m <sup>2</sup> de fabricação e estocagem de módulos de BRISES (R\$)			R\$ 795,61
Área equivalente de fachada dos módulos de BRISE com fabricação e estocagem verificados NESTA MEDIÇÃO (m <sup>2</sup> )			2.361,60
Valor da medição relativa à fabricação e estocagem de módulos de BRISES NESTA MEDIÇÃO			<b>R\$ 1.878.917,29</b>

Quanto ao item 4 do cronograma físico-financeiro (Instalação em Fachada - Quadros), no dia 5 de maio de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a instalação de 40 módulos de Brises, considerados nesta medição, como demonstrado a seguir:

<b>Contagem de quadros de alumínio e vidro instalados na fachada do bloco D no período desta medição</b>			
Data de onferência	05/05/2014		
Quadros de alumínio e vidro instalados na fachada do bloco D nesta medição	40		
<b>BLOCOS A e D (Fachadas norte)</b>			
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de quadro padrão <b>sem</b> máximo ar	lagura (m)	altura (m)	área de contribuição da superfície da fachada (m2)
	1,2	4,1	4,92
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de quadro padrão <b>com</b> máximo ar	1,20	3,02	3,62



Valores contratuais	
Área total de fachadas (m <sup>2</sup> )	Valor total de fabricação e estocagem de
34.297,85	R\$ 7.947.118,56
Preço contratual do m <sup>2</sup> de instalação na fachada de QUADROS (R\$)	R\$ 231,71
Área equivalente de quadros instalados na fachada sem máximo ar (m <sup>2</sup> )	98,40
Área equivalente de quadros instalados na fachada com máximo ar (m <sup>2</sup> )	72,48
Área equivalente total de quadros instalados na fachada no período desta medição (m <sup>2</sup> )	170,88
Valor da medição relativa à instalação de quadros no Bloco D no período desta medição	R\$ 39.594,42

Observa-se que esta comissão não considerou na medição a área equivalente às janelas máximo ar. Nessa fase não é recomendável o fechamento do pano de vidro do pavimento de uma das fachadas por completo sem que área de fachada oposta equivalente esteja fechada da mesma forma, considerados esforços indesejados causados pelo vento diante do efeito Venturi.

Assim, só haverá a instalação das janelas quando for possível a instalação simultânea em ambas as fachadas de um pavimento.

Quanto ao item 5 do cronograma físico-financeiro (Instalação em Fachada - Brise), ressaltamos que a terminologia usada no Cronograma Físico-Contratual, a saber "INSTALAÇÃO EM FACHADA - QUADROS COM BRISE) está errada, visto que este item refere-se a apenas à instalação de módulos de brises nos quadros de vidro e alumínio instalados na fachada. Assim, proporemos no Procedimento Administrativo nº 7436/2012 Termo Aditivo contratual para correção desse equívoco, com a devida fundamentação,técnica.





No dia 5 de maio de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a instalação de 40 módulos de Brises, considerados nesta medição, como demonstrado a seguir:

<b>Contagem de módulos de brise instalados na fachada do bloco D no período desta medição</b>			
Data de onferência		05/05/2014	
<b>Módulo de BRISES instalados na fachada do bloco D nesta medição</b>			<b>40</b>
<b>BLOCOS A e D (Fachadas norte)</b>			
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de brise	largura (m)	altura (m)	área de contribuição da superfície da fachada (m <sup>2</sup> )
	1,2	4,1	4,92
<b>Valores contratuais</b>			
<b>Área total de fachadas (m<sup>2</sup>)</b>		<b>Valor total de fabricação e estocagem de</b>	
16.027,99		R\$ 3.921.642,27	
<b>Preço contratual do m<sup>2</sup> de instalação na fachada de módulos de BRISES (R\$)</b>			<b>R\$ 244,67</b>
<b>Área equivalente total de módulos de brises instalados na fachada no período desta medição (m<sup>2</sup>)</b>			<b>196,80</b>
<b>Valor da medição relativa à instalação de quadros com brise no Bloco D no período desta medição</b>			<b>R\$ 48.151,96</b>

O Cronograma Físico-financeiro contratual prevê a execução de serviços correspondente a R\$ 20.051.945,20 cumulativamente até esta etapa de execução do contrato. Constatamos que a contratada executou serviços **16,31% aquém** do previsto acumulado no cronograma contratual até esta etapa, caracterizando ATRASO.



Com vista restrita aos valores previstos para 4ª etapa, a Contratada executou **48,65% a menos**, em termos financeiros, do que o previsto para a mesma etapa no cronograma contratual.

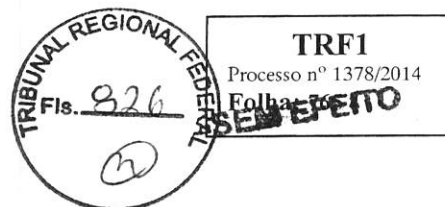
<b>PREVISTO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	RS 7.995.907,19
	PERCENTUAL MEDIÇÃO	13,82%
	TOTAL GERAL ACUMULADO	RS 20.051.945,20
	PERCENTUAL ACUMULADO	34,66%
<b>MEDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	RS 4.106.152,30
	PERCENTUAL MEDIÇÃO	7,10%
	TOTAL GERAL ACUMULADO	RS 16.781.182,27
	PERCENTUAL ACUMULADO	29,01%
<b>COMPARATIVO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
	VALOR DIFERENÇA NESTA MEDIÇÃO (R\$)	RS 3.889.754,89
	PERCENTUAL DIFERENÇA NESTA MEDIÇÃO (%)	48,65%
	VALOR DIFERENÇA ACUMULADO (R\$)	RS 3.270.762,93
	PERCENTUAL DIFERENÇA ACUMULADO (%)	ATRASADA em 16,31%

No Relatório de Medição nº 3/2014 indicamos adiantamento na execução da 3ª etapa do cronograma físico-financeiro. No entanto, nesta 4ª medição, observamos um atraso de 16,31% em relação ao previsto no cronograma contratual. Ou seja, o adiantamento identificado na terceira medição foi extinto e nesta quarta medição há atraso de serviços em relação ao estabelecido no cronograma contratual.

Esse atraso será abordado no Procedimento Administrativo nº 7436/2012 em conjunto com o atraso detectado na 5ª medição a seguir.

Além dos valores relativos à 4ª medição, atestamos a Notas Fiscal relativa ao reajustamento de 8,13% aplicados sobre o valor financeiro medido na 4ª etapa, conforme quadro abaixo e em conformidade com o estabelecido no 1º Termo de Apostilamento.

	<b>MEDIÇÃO 04</b>
<b>VALOR PRINCIPAL MEDIDO NA ETAPA</b>	RS 4.106.152,30
<b>REAJUSTAMENTO (8,13%)</b>	RS 333.830,18



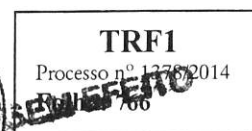
São os seguintes documentos entregues pela Contratada, em 11 de junho de 2014, para pagamento **desta 4ª medição**:

- 1) Nota Fiscal nº 000.000.025, emitida em 12 de junho de 2014, no valor de R\$ 333.830,18 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos), relativa ao valor do reajuste da 4ª medição, às fls. 655;
- 2) Nota Fiscal nº 000.000.023, emitida em 16 de junho de 2014, no valor de R\$ 4.106.152,30 (quatro milhões, cento e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), relativa ao valor da 4ª medição, às fls. 653;
- 3) Termo de Fiel Depositário nº 03, relativo a 9.505,44 m<sup>2</sup> de Quadros de Alumínio e Vidro, às fls. 562.
- 4) Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, às fls. 575 a 628;
- 5) Folha de Pagamento da obra relativa ao mês de abril de 2014, às fls. 563 a 571;
- 6) Cópia do recolhimento do INSS da obra relativo ao mês de janeiro/2014 (GPS), às fls. 572;
- 7) Cópia do recolhimento do FGTS da obra relativo ao mês de janeiro/2014 (GFIP), às fls. 573;
- 8) Protocolo de envio de arquivos - conectividade social, às fls. 574;
- 9) Declaração de situação junto ao SICAF, às fls. 649;
- 10) Declaração Negativa de Débitos Trabalhistas, às fls. 650;
- 11) Declaração de Contabilidade Própria, às fls. 651;

Seguem as cópias do Diário de Obra dos dias 1º a 30 de abril de 2014, correspondentes ao período de medição indicado no cronograma físico-financeiro, às fls. 758 a 787.

A base de cálculo para o recolhimento do INSS na Nota Fiscal desta 4ª medição será tratado neste documento ao término do relatório da 5ª medição.





### 5ª Medição

Esta medição refere-se ao objeto do Contrato nº 114/2012, está relacionada à 5ª etapa estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro contratual e observou as disposições técnicas explicitadas no caderno de especificações vinculadas ao contrato.

A contratada encaminhou a esta fiscalização, no dia 1º de junho de 2014, memória de cálculo relativa à 5ª medição.

Esta comissão realizou medição própria a qual totalizou o valor de R\$ 3.248.634,48. Desse montante financeiro, R\$ 273.403,21 estão relacionados ao item 2 do Cronograma Físico-financeiro (Quadros de alumínio e vidro), R\$ 1.976.777,57 estão relacionados ao item 3 do Cronograma Físico-financeiro (Brisas), R\$ 466.374,49 estão relacionados ao item 4 (Instalação em fachada - Quadros sem brisas) do Cronograma Físico-financeiro e R\$ 532.079,20 relacionados ao item 5 (Instalação em fachada - Brisas) do Cronograma Físico-financeiro.

Para a conferência do item 1, no dia 10 de junho de 2014, a comissão realizou a medição própria e **não constatou** a fixação de ancoragens.

Quanto ao item 2 do cronograma físico-financeiro (Quadros de alumínio e vidro), no dia 10 de junho de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a fabricação de 63 quadros de alumínio e vidro, considerados nesta medição, visto que a contratada apresentou o respectivo Termo de Fiel Depositário.



<b>Total acumulado ATUAL de quadros fabricados:</b>	<b>2443</b>
<b>Total acumulado ANTERIOR de quadros fabricados:</b>	<b>2380</b>
<b>Quadros de alumínio fabricados no período DESTA MEDIÇÃO:</b>	<b>63</b>

<b>BLOCO D</b>			
<b>Dimensões de um módulo de esquadria padrão</b>	<b>largura (m)</b>	<b>altura (m)</b>	<b>área de contribuição da superfície da fachada (m<sup>2</sup>)</b>
	1,2	4,1	4,92

<b>Valores contratuais</b>	
<b>Área total de fachadas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor total de fabricação e estocagem de quadros (R\$)</b>
34.297,85	R\$ 30.252.749,77

<b>Preço contratual do m<sup>2</sup> de fabricação e estocagem de quadros (R\$)</b>	R\$ 882,06
---	------------

<b>Área de módulos com fabricação e estocagem de quadros do Bloco D NESTA MEDIÇÃO (m<sup>2</sup>)</b>	309,96
<b>Valor da medição relativa à fabricação e estocagem de quadros do Bloco D</b>	<b>R\$ 273.403,21</b>

Considerada contagem de quadros fabricados e estocados até esta medição, os quais estão cobertos pela garantia específica definida no item 10.5 do contrato e pela a assunção da obrigação de fiel depositária pela Contratada, como previsto no item 3.48 do contrato, temos a seguinte situação:

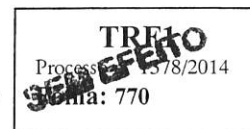




<b>BLOCOS A e D (Fachadas norte)</b>			
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de brises padrão	largura (m)	altura (m)	área de contribuição da superfície da fachada (m <sup>2</sup> )
		1,2	4,1
<b>Valores contratuais</b>			
Área total de fachadas (m <sup>2</sup> )	Valor total de fabricação e estocagem de		
16.027,99	R\$ 12.752.061,15		
Preço contratual do m <sup>2</sup> de fabricação e estocagem de módulos de BRISES (R\$)			R\$ 795,61
Área equivalente de fachada dos módulos de BRISE com fabricação e estocagem verificados NESTA MEDIÇÃO (m <sup>2</sup> )			2.484,60
Valor da medição relativa à fabricação e estocagem de módulos de BRISES NESTA MEDIÇÃO			<b>R\$ 1.976.777,57</b>

Quanto ao item 4 do cronograma físico-financeiro (Instalação em Fachada - Quadros), no dia 10 de junho de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a instalação de 471 módulos de Brises, considerados nesta medição, como demonstrado a seguir:

<b>Quadros de alumínio e vidro instalados na fachada do bloco D nesta medição</b>	<b>471</b>		
<b>BLOCOS A e D (Fachadas norte)</b>			
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de quadro padrão <b>sem</b> máximo ar	largura (m)	altura (m)	área de contribuição da superfície da fachada (m <sup>2</sup> )
	1,2	4,1	4,92
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de quadro padrão <b>com</b> máximo ar	1,20	3,02	3,62



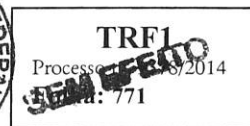
Valores contratuais	
Área total de fachadas (m <sup>2</sup> )	Valor total da instalação de quadros com BRISES (R\$)
34.297,85	R\$ 7.947.118,56
Preço contratual do m <sup>2</sup> de instalação na fachada (R\$)	R\$ 231,71
Área equivalente de quadros instalados na fachada sem máximo ar (m <sup>2</sup> )	1161,12
Área equivalente de quadros instalados na fachada com máximo ar (m <sup>2</sup> )	851,64
Área equivalente total de quadros instalados na fachada no período desta medição (m <sup>2</sup> )	2012,76
Valor da medição relativa à instalação de quadros no Bloco D no período desta medição	R\$ 466.374,49

Pelos mesmos motivos já explicitados no relatório da 4ª medição acima, esta comissão não considerou na medição a área equivalente às janelas máximo ar e adotou áreas equivalentes de fachada de modo diferenciados para quadros **com** máximo ar e **sem** máximo ar, como já adotada na 4ª medição.

Durante o mês de maio de 2014 ainda não foi possível a instalação de janelas máximo ar.

Quanto ao item 5 do cronograma físico-financeiro (Instalação em Fachada - Brise), no dia 10 de junho de 2014, a comissão realizou a medição própria e constatou a instalação de 442 módulos de Brises, considerados nesta medição, como demonstrado a seguir:

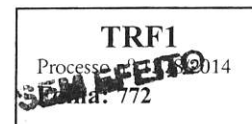




<b>Contagem de BRISES instalados na fachada do bloco D no período desta medição</b>			
Data de onferência		10/06/2014	
<b>Módulos de BRISES instalados na fachada do bloco D nesta medição</b>			<b>442</b>
<b>BLOCOS D (Fachada sul)</b>			
Dimensões equivalentes de fachada para um módulo de brise	lagura (m)	altura (m)	área de contribuição da superfície da fachada (m2)
	1,2	4,1	4,92
<b>Valores contratuais</b>			
Área total de fachadas (m <sup>2</sup> )	Valor total da instalação de quadros sem BRISES (R\$)		
16.027,99	R\$ 3.921.642,27		
Preço contratual do m <sup>2</sup> de instalação na fachada de módulos com BRISES (R\$)			R\$ 244,67
Área equivalente total de módulos de brises instalados na fachada no período desta medição (m <sup>2</sup> )			2174,64
Valor da medição relativa à instalação brise no Bloco D no período desta medição			R\$ 532.079,20

O Cronograma Físico-financeiro contratual prevê a execução de serviços correspondente a R\$ 27.919.624,51 cumulativamente até esta etapa de execução do contrato. Constatamos que a contratada executou serviços **28,26% aquém** do previsto acumulado no cronograma contratual até esta etapa, caracterizando ATRASO.

Com vista restrita aos valores previstos para 5ª etapa, a Contratada executou **58,17% a menos**, em termos financeiros, do que o previsto para a mesma etapa no cronograma contratual.



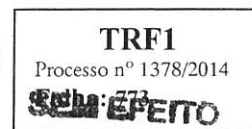
PREVISTO	VALOR TOTAL	RS 7.867.679,31
	PERCENTUAL MEDIÇÃO	13,60%
	TOTAL GERAL ACUMULADO	RS 27.919.624,51
	PERCENTUAL ACUMULADO	48,26%
MEDIDO	VALOR TOTAL	RS 3.248.634,48
	PERCENTUAL MEDIÇÃO	5,62%
	TOTAL GERAL ACUMULADO	RS 20.029.816,74
	PERCENTUAL ACUMULADO	34,62%
COMPARATIVO	VALOR TOTAL	
	VALOR DIFERENÇA NESTA MEDIÇÃO (RS)	RS 4.619.044,83
	PERCENTUAL DIFERENÇA NESTA MEDIÇÃO (%)	58,71%
	VALOR DIFERENÇA ACUMULADO (RS)	RS 7.889.807,77
	PERCENTUAL DIFERENÇA ACUMULADO (%)	ATRASADA em 28,26%

Indicamos atraso na execução da 4ª etapa do cronograma físico-financeiro. No entanto, nesta 5ª medição, observamos um atraso de 28,26% em relação ao previsto no cronograma contratual. Ou seja, o atraso identificado na quarta medição foi agravado nesta quinta medição, observado o estabelecido no cronograma contratual.

Esse atraso bem como a explicitação da necessidade de alteração do Cronograma Físico-Financeiro serão abordados no Procedimento Administrativo nº 7436/2012 de forma conjunta com o atraso detectado na 4ª medição a seguir.

Além dos valores relativos à 5ª medição, atestamos a Notas Fiscal relativa ao reajustamento de 8,13% aplicados sobre o valor financeiro medido na 5ª etapa, conforme quadro abaixo e em conformidade com o estabelecido no 1º Termo de Apostilamento.

	MEDIÇÃO 05
VALOR PRINCIPAL MEDIDO NA ETAPA	RS 3.248.634,48
REAJUSTAMENTO (8,13%)	RS 264.113,98



São os seguintes documentos entregues pela Contratada, em 11 de junho de 2014, para pagamento **desta 5ª medição**:

- a) Nota Fiscal nº 000.000.026, emitida em 12 de junho de 2014, no valor de R\$ 264.113,98 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos), relativa ao valor do reajuste da 5ª medição, às fls. 754;
- b) Nota Fiscal nº 000.000.024, emitida em 12 de junho de 2014, no valor de R\$ 3.248.634,47 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), relativa ao valor da 5ª medição, às fls. 752;
- c) Termo de Fiel Depositário nº 03, relativo a 9.505,44 m<sup>2</sup> de Quadros de Alumínio e Vidro, às fls. 657.
- d) Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, às fls. 670 a 733;
- e) Folha de Pagamento da obra relativa ao mês de março de 2014, às fls. 658 a 666;
- f) Cópia do recolhimento do INSS da obra relativo ao mês de janeiro/2014 (GPS), às fls. 667;
- g) Cópia do recolhimento do FGTS da obra relativo ao mês de janeiro/2014 (GFIP), às fls. 668;
- h) Protocolo de envio de arquivos - conectividade social, às fls. 669;
- i) Declaração de situação junto ao SICAF, às fls. 748;
- j) Declaração Negativa de Débitos Trabalhistas, às fls. 749;
- k) Declaração de Contabilidade Própria, às fls. 750;

Seguem as cópias do Diário de Obra dos dias 1º a 31 de maio de 2014, correspondentes ao período de medição indicado no cronograma físico-financeiro, às fls. 788 a 818.

Não obstante o posicionamento da SECOI quanto ao cálculo do valor relativo ao recolhimento do INSS, expresso na Informação DICOC/SECOI 496/2014, às fls. 525 e 526, a qual a contratada teve ciência por meio do Ofício nº 029/2014 - CFC, de 6 de junho de 2014, às fls. 528, a Construtora LDN Ltda. solicitou, por meio da carta



CE ° 021/139/2013/ENG, às fls. 755 a 757, a não retenção do INSS observado o disposto na Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal do Brasil - RFB.


Assim, tendo em vista a fundamentação jurídica apresentada e considerarmos a matéria estranha a nossos conhecimentos técnicos, sugerimos que a questão seja submetida à ASJUR e, se for o caso, ao reexame da SECOI, visto que não temos condições de definir qual o valor correto para a retenção do INSS dos faturamentos relativos à 4ª e a 5ª medições.

Na oportunidade e observadas as recomendações da SECOI a esta comissão, expressas na Informação n. 253/2014, às fls. 108 a 110, informamos que as cláusulas contratuais de número 3.20, 3.22.1, 3.31 e Cláusula Décima, item 10.5 do 1º TA foram cumpridas e seus documentos comprobatórios estão acostados no Procedimento Administrativo nº 9960/2013 e respectivas cópias juntadas a este Procedimento Administrativo às fls. 529 a 540.


É o relatório.

Brasília, 16 de junho de 2014.

  
**Maurício Pereira Rubo**  
Comissão de Fiscalização  
Membro

  
**Jaime Antônio Sousa Melo**  
Comissão de Fiscalização  
Membro

  
**Vania Regina Fernandes**  
Comissão de Fiscalização  
Membro

  
**Frederico Augusto de A. S. Vellenich**  
Comissão de Fiscalização  
Membro